

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PRONON NEP/2015 nº. 001/2018

A Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, no âmbito de projeto apresentado junto Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON, aprovado pelo Ministério Saúde sob o SIPAR nº 25000.077169/2015-73.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007 e suas alterações, Portaria Interministerial nº. 424/2016 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Compromisso celebrado entre as partes.

1. OBJETIVO

Aquisição de itens especificados no Item 4 deste Edital em atendimento ao Projeto aprovado pelo PRONON denominado Implantação do Núcleo de Educação Permanente/NEP da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As aquisições visam cumprir o Plano de Atividades do projeto aprovado sob o SIPAR 25000.077169/2015-73, firmado através do Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

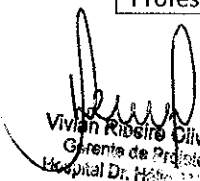
3. DA ENTREGA DA PROPOSTA


- 3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.
- 3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **06/02/2018**, para o endereço eletrônico giselda.nogueira@helioangotti.com.br.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Nome do Item:	Quantidade:
01	Computador Desktop Básico	07
Especificação Técnica: Disco Rígido de 500GB com 7200 RPM, SATA II. Processador duplo núcleo, de 7ª geração com 2.8 Ghz, 4MB de Cache. Memória DDR3, 1333 Mhz, com 8GB. Monitor LCD ou de LED de 18, resolução 1366x768 - Teclado padrão ABNT2 USB. Mouse de 500dpi USB. Placa mãe padrão ATX, com Placa de Rede Onboard Gigabyte, 06 portas USB, Interface de Vídeos RGB. Gabinete Mini-Torre ou Torre na cor Preta, com fonte ATX de 500Mhz. Gravador e Leitor de DVD. Estabilizador de 300VA, com 4 tomadas, tensão de 115V de entrada e saída. Sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits. Garantia Mínima de 1 ano.		

Rua Governador Valadares, 640 – Centro – Cep. 38065-065 – Uberaba – MG – (34) 3318-9800
www.helioangotti.com.br


Vivian Riosiro Oliveira
Gerente de Projetos
Hospital Dr. Hélio Angotti


Dr. Felipe Toledo Rocha
CPF: 038.491.996 - 06



Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central

Hospital "DR. HÉLIO ANGOTTI"

Item	Nome do Item:	Quantidade:
01	Projektor Multimídia - Datashow	01
Especificação Técnica: Tecnologia LCD matriz ativa TFT x 3 painéis, 16.7 milhões de cores; Resolução nativa XGA (1024 x 768), razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9; Resolução mínima de 540 linhas de TV; Compatibilidade com sinais VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC13" MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 1080p; Nível de ruído máximo de 39dB em modo normal e de 33dB em modo eco; Brilho mínimo: 2500 ANSI lumens; Razão de contraste mínima de 2000:1; Lente de projeção com zoom manual x 1.2; Vida útil da lâmpada de projeção mínima 3000h (modo normal) e 5000h (modo econômico); Consumo de energia máximo de Máximo 350W; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Correção de efeito Keystone vertical, + / - 30º; Tela projetada de 30 a 300 polegadas medidas na diagonal; Distância de projeção: mínima de 1,0m e máxima de 10,0m; Conectores de entrada: duas (2) entradas RGB 15 pinos, uma (1) entrada Vídeo Composto RCAx1, uma entrada S-Video MiniDINx1, uma (1) áudio stereo mini com pré amplificador para microfone e uma(1) entrada HDMI; Conectores de saída: uma (1) RGB 15 pinos, uma (1) áudio estéreo mini; Deve possuir uma entrada USB tipo B uma entrada USB tipo A; Opção para comunicação sem fio 802.11 b/g; Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps com jack RJ-45; Interface de controle RS-232C; Compatibilidade de comandos com Sistemas de automação Crestron e AMX; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Acessórios: controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo RGB, Manual do usuário; Recurso de travamento por "Kensington"; Recursos avançados: suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC) e monitoramento e controle do projetor via LAN; Controle Remoto com as seguintes funções: ON/OFF, menu principal, esc, mute, keystone, busca automática das fontes de entrada, ausência de tela projetada, zoom digital, freeze, Page UP e Page DOWN, botão customizável para alguma função do menu principal; Garantia de 12 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada de projeção; Acompanhar bolsa para transporte com espumas protetoras, específica para transporte de Datashow.		

Item	Nome do Item:	Quantidade:
02	Nobreak	07
Especificação Técnica: Nobreak com potência de 1KVA, com entrada e saída bivolt, com alarmes audiovisuais, possuir bateria interna selada. Garantia mínima de 12 meses.		

Item	Nome do Item:	Quantidade:
03	Ar Condicionado	01
Especificação Técnica: Ar condicionado tipo Split, mínimo 12.000 BTUs, quente e frio, controle remoto, filtro lavável, display digital, função timer, incluindo instalação.		

Item	Nome do Item:	Quantidade:
04	Mesa	07
Especificação Técnica: Mesa tipo secretária, em aço/ferro pintado, com Suporte para CPU, 02 gavetas, material de confecção em madeira/mdf.		

Item	Nome do Item:	Quantidade:
02	Cadeira	07
Especificação Técnica: Cadeira base fixa, estofada, revestida em courvin, sem braço.		

5. DA GARANTIA

- 5.1. O período de garantia dos itens tem duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico, quando for o caso
- 5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o item em si, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 6.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.
- 6.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

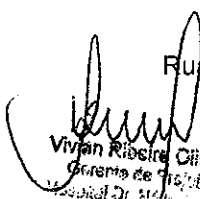
O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 7;
 - b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas dos equipamentos objeto deste edital.
- 8.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.
- 8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.
- 8.4. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.helioangotti.com.br.
- 8.5. Depois de publicado resultado da avaliação das propostas, esta cotação não poderá ser impugnada.


9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada fará entrega dos itens em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.


Vivian Ribeiro Oliveira
Gerente de Saúde
Hospital Dr. Hélio

Rua Governador Valadares, 640 – Centro – Cep. 38065-065 – Uberaba – MG – (34) 3318-9800
www.helioangotti.com.br



Dr. Felipe Toledo Rocha
CPF: 038.491.996 - 06


10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dois dias úteis após a publicação do resultado do processo em apreço.

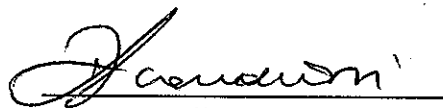
11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.
- 11.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.
- 12.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 12.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.
- 12.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Uberaba, 30 de janeiro de 2018.

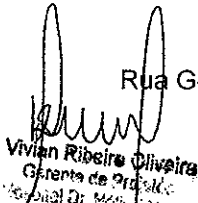


Dr. Délcio Scandiuzzi

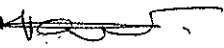
Presidente

Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central
Hospital Dr. Hélio Angotti

Rua Governador Valadares, 640 – Centro – Cep. 38065-065 – Uberaba – MG – (34) 3318-9800
www.helioangotti.com.br



Vivian Ribeiro Oliveira
Gerente de Projetos
Hospital Dr. Hélio Angotti



Dr. Felipe Toledo Rocha
CPF: 038.491.996 - 06
Supervisor